

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.2 «Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular», visa apoiar investimentos em novas unidades do setor agroindustrial e modernização de unidades existentes, apenas do setor agrícola, assim como investimentos em bioeconomia e economia circular, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e economia circular, conforme definidos nas alíneas e), k) e ee), do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do **GAL Terras Dentro**, a saber:

Município de Alvito
Freguesia de Alvito
Freguesia de Vila Nova da Baronia
Município de Cuba
Freguesia de Cuba
Freguesia de Faro do Alentejo
Freguesia de Vila Alva
Freguesia de Vila Ruiva e Albergaria dos Fusos
Município de Montemor-o-Novo
Freguesia de Cabrela
Freguesia de Ciborro
Freguesia de Foros de Vale de Figueira
Freguesia de Santiago do Escoural
Freguesia de São Cristovão
União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre
Freguesia de Nossa Senhora da Vila
Freguesia de Nossa Senhora do Bispo
Freguesia de Silveiras

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

Município de Portel
Freguesia de Monte do Trigo
Freguesia de Oriola
Freguesia de Portel
Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro
Freguesia de Santana
Freguesia de Vera Cruz
Freguesia de Amieira
Freguesia de Alqueva
Município de Viana do Alentejo
Freguesia de Aguiar
Freguesia de Alcáçovas
Freguesia de Viana do Alentejo
Município de Vidigueira
Freguesia de Vidigueira
Freguesia de Vila de Frades
Freguesia de Selmes
Freguesia de Pedrógão

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

404 859,36 euros de despesa pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 40\% \text{ EDL} + 15\% \text{ ER} + 5\% \text{ OP} + 15\% \text{ TIR} + 5\% \text{ CQ} + 15\% \text{ PT} + 5\% \text{ SPR}$$

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), de acordo com o seguinte:

- **Valorização das competências técnicas:** critério que visa aferir a adequação das competências técnicas do promotor e/ou dos seus colaboradores, em função da área de atividade proposta.

O critério considera-se cumprido quando se verifique, pelo menos, uma das seguintes condições:

- O promotor detenha formação de nível 4, 5 ou 6, ou certificação reconhecida obtida através de ações de formação com duração mínima de 25 horas, na área de atividade do projeto ou em áreas transversais relevantes, nomeadamente gestão de empresas ou economia;
- O promotor comprove experiência profissional superior a um ano na área de atividade do projeto;
- A entidade disponha, nos seus quadros, de colaboradores com a formação acima referida;
- A entidade tenha celebrado contrato de prestação de serviços para apoio técnico especializado na área de atividade do projeto.

No caso de pessoas coletivas, o critério considera-se igualmente cumprido quando pelo menos um dos gerentes detenha formação, de acordo com o identificado na alínea a).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

A comprovação do presente critério é efetuada através da documentação prevista na alínea A) do Anexo II do presente Aviso, conforme aplicável.

- **Empreendedorismo jovem**: candidatura apresentada por beneficiários com idade igual ou inferior a 40 anos, à data de submissão da candidatura. No caso de sociedades, quando a pessoa dentro desta faixa etária exerça a função de gerente, ou detenha uma participação no capital social igual ou superior a 50%. Aferida através dos documentos constantes na alínea B) do anexo II.

- **Empreendedorismo feminino**: candidaturas apresentadas por mulheres ou lideradas por mulheres, no caso de sociedades, quando pessoa(s) do género feminino detenha(m), uma participação no capital social igual ou superior a 50%. Avaliado através dos documentos constantes na alínea C) do anexo II.

- **Grau de inovação e diferenciação do projeto**: avalia o grau de inovação do projeto com base na introdução de novos produtos e/ou processos produtivos (aquisição de novos equipamentos), no contexto da empresa. Aferido através da descrição técnica da candidatura, e dos documentos constantes na alínea D) do anexo II.

- **Impacto Local**: a empresa tem domicílio fiscal na área de intervenção do GAL Terras Dentro. Avaliado com base nos documentos constantes na alínea E) do anexo II.

Serão avaliados os contributos da candidatura que concorrem para a prossecução dos objetivos da EDL, em que:

Concorre para 4 (quatro) ou mais contributos	20
Concorre para 3 (três) contributos	15
Concorre para 2 (dois) contributos	10
Concorre para 1 (um) contributo	5
Não concorre para nenhum contributo	0

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

ER - Energias renováveis

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 32 /D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

OP – Ser organização de produtores, agrupamento de produtores multiprodutos reconhecidos ou de cooperativa agrícola credenciada

A pontuação no critério tem em conta a condição do candidato como Organização de Produtores, Agrupamento de Produtores multiprodutos, reconhecidos, Cooperativa Agrícola credenciada, no setor do investimento, desde o ano anterior ao de apresentação da candidatura (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

CQ – Certificações de Qualidade

Pontuação atribuída em função dos beneficiários apresentarem investimentos que visem obter determinadas certificações de qualidade, conforme lista constante da OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

SPR – Subprodutos ou resíduos

Pontuação atribuída em função da candidatura apresentar investimentos que utilizem ou valorizem os subprodutos ou resíduos no processo produtivo, classificados em rubricas específicas, previstas na OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1º - Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
- 2º- Candidatura com maior pontuação no critério EDL-Estratégia de Desenvolvimento Local;
- 3º- Candidatura com maior valor da TIR;
- 4º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL Terras Dentro em www.terrasdentro.pt

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do 9 de março de 2026** e as **17:00 horas do dia 11 de maio de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo I a este aviso.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo V a que se refere o n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 250.000 euros	50%
Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental*	60%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo IV à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.terrasdentro.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Terras Dentro.

GAL TERRAS DENTRO

www.terrasdentro.pt

Contactos:

Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado

- Pelo telefone, 266 948 070 | 937 420 002, nos dias úteis, das 9H30 às 13H00 e das 14H00 às 17H30
- Por email : dlbc@terrasdentro.pt | terrasdentro@terrasdentro.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO

PEPAC NO CONTINENTE

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

www.pepacc.pt

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Alcáçovas, 25 de fevereiro de 2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL Terras Dentro

(Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Baptista)

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

ANEXO I
Tabelas normalizadas de custos unitários

Os custos encontram-se agrupados em tabelas da seguinte forma:

CONSTRUÇÃO CIVIL

O custo elegível apurado para a componente de construção civil tem por base os custos unitários a seguir indicados, de acordo com a tipologia dos trabalhos.

Tipo de construção	Custo unitário (€/m2)					
	Cércea (m)	Área bruta até 500m2	Área bruta >500m2 e ≤1.000m2	Área bruta >1.000m2 e ≤1.500m2	Área bruta >1.500m2 e ≤2.000m2	Área bruta >2.000m2 e ≤3.000m2
1. Zona industrial (incluindo terraplanagem)	5	382	312	306	280	287
	7,5	425	351	344	308	317
	10	502	411	410	369	393
	12,5	535	456	451	405	435
Estrutura de betão	5	376	308	301	269	282
	7,5	419	344	338	299	312
	10	466	403	404	359	387
	12,5	483	449	443	393	428

2. Zona social	Custo unitário 671€/m2 (betão)
3. Zonas nobres (ex. caves de estágio)	693€/m2
4. Telheiros	167€/m2
5. Arruamentos (valor máximo de betuminoso, incluindo terraplanagem, decapagem, sub-base, base e camada de desgaste, até 0,5m de escavação)	31€/m2
6. Terraplanagens (escavação incluindo aterros e remoção de terras sobrantes para vazadouro)	17€/m2

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

O custo unitário definido neste ponto inclui o fornecimento e a instalação dos painéis fotovoltaicos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares. Estes custos abrangem as diversas componentes do sistema — como os próprios painéis, a estrutura de fixação, inversores, quadros e outras proteções elétricas, cabos, dispositivos de controlo/contadores — e ainda a mão-de-obra necessária para a montagem do sistema numa exploração agrícola.

Tipo	Custo Unitário (€/W)
Painéis Fotovoltaicos	1,35

No âmbito da execução do investimento, deve ser apresentado relatório elaborado pela entidade instaladora certificada pela DGEG, mencionando os equipamentos instalados/fornecidos, nomeadamente, tipologia, potência unitária e quantidade de painéis instalados, bem como os restantes componentes (Inversor, Contador, Estrutura, etc).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

ANEXO II

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025, deverão também ser apresentados nas candidaturas, **caso se apliquem**, os seguintes documentos:

A) Valorização das competências técnicas

	Documento comprovativo a apresentar, consoante a situação
Formação profissional (promotor) na área do projeto	Certificado de habilitações e, ou
	Certificado de formação
Experiência profissional com CAE na área de atividade do projeto, aberta há mais de 1 ano	Declaração de início de atividade
	Comprovativo da situação fiscal integrada atualizada à data da candidatura
Colaboradores com formação	Certificado de formação
	Contrato de trabalho da pessoa contratada
	Certificado de habilitações da pessoa contratada
Apoio técnico na área da atividade	Contrato de prestação de serviços

B) Empreendedorismo Jovem

1. Certidão Permanente, para se aferir quem é o gerente ou detentor de pelo menos 50% do capital social, e
2. Cartão de cidadão do gerente ou do detentor de pelo menos 50% do capital social

C) Empreendedorismo feminino

1. Certidão Permanente da sociedade, para se aferir quem é o gerente ou detentor de pelo menos 50% do capital social;

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

2. Cartão de cidadão do gerente ou do detentor de pelo menos 50% do capital social

D) Inovação/Diferenciação

Pessoas coletivas / Empresário em Nome Individual (com contabilidade organizada)

. Mapa de imobilizado

Pessoas Singulares sem contabilidade organizada

. Declaração de compromisso (em que os equipamentos existentes serão confirmadas após a submissão da candidatura através visita física ao local do projeto), com base na minuta:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (pessoas singulares) (minuta)

Eu, _____, portador(a) do Número de Identificação Fiscal (NIF) _____, declaro, sob compromisso de honra e para os devidos efeitos, nomeadamente para instrução da candidatura à intervenção D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular, no âmbito do PEPACC, que a informação constante no quadro infra identificado é verdadeira, completa e rigorosa.

Equipamento Existente	Novo Equipamento

(...)

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

Mais declaro que os dados apresentados dizem respeito, de forma fidedigna, aos **equipamentos atualmente existentes**, bem como aos **novos equipamentos a adquirir**, no âmbito da referida candidatura.

Declaro ainda ter pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações constitui infração legal, sujeita às sanções previstas na legislação aplicável.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

E) Impacto Local

1. Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso (pessoas coletivas);
2. Declaração de início de atividade e situação cadastral à data da candidatura (pessoas singulares).